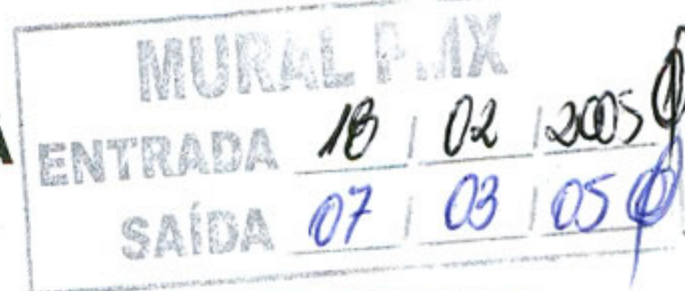




ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 676, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.



ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria da Saúde fica assim constituída:

QUANTIDADE CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO

ÓRGÃO 7

7.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

01	Secretário (a) da Saúde	Subsídio
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
03	Assistente Administrativo	14
07	Motorista de Veículos Leves	08

7.2 - ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES

01	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23
01	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
12	Clínico (a) Geral	23
03	Ginecologista	23
02	Pediatra	23
01	Psicólogo (a)	23
04	Dentista	23
01	Radiologista	23
01	Psiquiatra	23
01	Farmacêutico (a)	23
06	Enfermeiro (a)	23
01	Técnico (a) em Radiologia	14
23	Auxiliar de Enfermagem	10
08	Técnico (a) em Enfermagem	12
07	Auxiliar de Serviços Gerais	03

7.3- ÁREA SANITÁRIA

01	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23
01	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
06	Vigilante Sanitário (a)	04



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 676, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

7.4- ASSISTÊNCIA SOCIAL

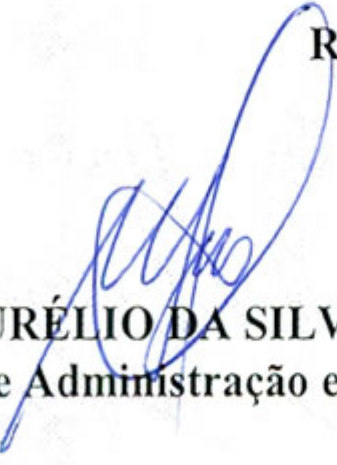
01	Diretor(a) d e Departamento	CC4/FG4/23
01	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Social	23
01	Assistente Administrativo	14
01	Auxiliar Administrativo	10
04	Encarregado(a)de Serviços Gerais	10
02	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 4º- Revoga a Lei nº 540 de 27 de Março de 2003, a Lei 542 de 27 de Março de 2003 e a Lei 601 de 27 de Janeiro de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.